

LEI N.º 1055/2011, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Altera o Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Macau e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei modifica o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

I – **O Cargo de Assessor Parlamentar 1**, fica extinto, e em seu lugar fica criado o cargo de Assistente de Gabinete 1, com salário de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais);

II – **O Cargo de Assessor Parlamentar 2**, fica extinto, e em seu lugar criado o Cargo de Assistente de Gabinete 2, com salário de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais);

III – **O Cargo de Assessor Parlamentar 3**, fica extinto, e em seu lugar criado o Cargo de Assistente de Gabinete 3, com salário de **R\$ 800,00** (oitocentos reais);

IV – Os Cargos de Assessor da Presidência e de Coordenador Legislativo ficam extintos;

V - Os Cargos de Diretor de Secretaria e Diretor de Tesouraria continuam a existir com as mesmas funções, nível, quantidade e salário.

Art. 2º O Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Macau, constante do Anexo Único, Quadro 3 da Lei n.º 898, de 24/01/2005, com respectivas funções, níveis hierárquicos, quantidades e salários, passa ser composto conforme discriminação a seguir:

QUADRO 3

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	FUNÇÕES	NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIO
DIRETOR DE SECRETARIA	Diretor Administrativo e Operacional	CCM-1	1	R\$ 2.500,00
DIRETOR DE TESOUREARIA	Diretor de Finanças e Contabilidade	CCM-1	1	R\$ 2.500,00
Assistente de Gabinete 1	Assistente de Vereador	CCM-1	9	R\$ 1.500,00
Assistente de Gabinete 2	Assistente de Vereador	ACM-2	9	R\$ 1.000,00
Assistente de Gabinete 3	Assistente de Vereador	ACM-3	9	R\$ 800,00

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 485 Macau, 21 de janeiro de 2011.